

## **EDITAL Nº 79, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O **MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**, RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 4.870, de 13-12-2023 e demais disposições legais pertinentes, mediante o seguinte:

### **1. DA ATIVIDADE, VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:**

#### **1.1. Auditor Médico:**

- a) Número de vagas: 01 vaga;
- b) Remuneração mensal: R\$ 5.885,23;
- c) Jornada de Trabalho: 12 horas semanais;
- d) Uso de uniforme e equipamentos de proteção individual;
- e) Sujeito ao trabalho em regime de plantões, externo, à noite, finais de semana e feriados.

### **2. DAS ATRIBUIÇÕES:**

#### **2.1. Auditor Médico:**

Exemplos de atribuições: executar auditoria e análise de contas médicas, hospitalares e ambulatoriais, de acordo com a legislação aplicável pelo Sistema Único de Saúde - SUS; autorizar ou não procedimentos; prestar atendimento ao público externo e interno com habilidade no relacionamento pessoal; exercer tarefas afins, tudo de acordo com as necessidades do Município. Exemplos de atribuições: auditar serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais públicos ou privados, tais como: prontuários médicos, laudos médicos, fichas clínicas, fichas de atendimentos ambulatoriais e procedimentos, tudo de acordo com a legislação aplicável pelo SUS; conferir as faturas; ter conhecimento de tabelas de honorários e procedimentos médicos; liberar ou não procedimentos; ler contratos; verificar se os pedidos estão de acordo com a técnica estabelecida pela medicina; verificar o preenchimento adequado do laudo médico para a emissão da autorização de procedimentos ou internações; analisar os dados nele contidos; analisar o registro de operações e rotinas de trabalho; realizar estudos técnicos e estatísticos; verificar a qualidade do atendimento prestado ao usuário do SUS, estimulando as boas práticas; zelar pela higiene, limpeza, conservação e organização dos equipamentos e materiais e do ambiente de trabalho; participar de comissões permanentes ou especiais e de grupos de trabalhos ou estudos que versem sobre matéria inerente à Administração e executar outras atividades afins, de acordo com as necessidades do Município. Proceder à análise, classificação de prioridade e autorização ou não de procedimentos ambulatoriais e hospitalares; verificar se os pedidos de procedimentos de assistência à saúde, tais como internações hospitalares, cirurgias e fornecimento de medicamentos, tanto judiciais quanto administrativos, estão de acordo com as normas do SUS e com a técnica estabelecida pela medicina, emitindo o respectivo laudo; proceder à análise da aptidão física e mental nas admissões de pessoal e nos afastamentos decorrentes de problemas de saúde dos servidores, emitindo o respectivo laudo, podendo inclusive integrar equipe multidisciplinar.

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Período de inscrição: **das 9h do dia 29-12-2023 às 17h do dia 08-01-2024.**

3.2. Inscrições através do acesso externo do SEI - Sistema Eletrônico de Informações pelo link: [https://sei.farroupilha.rs.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.farroupilha.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0)

Caso o candidato não possua acesso externo ao SEI, este deverá ser providenciado previamente a sua inscrição, conforme orientações dispostas no Manual do Usuário Externo, clicando no link: <https://farroupilha.rs.gov.br/uploads/servico/37344/Manual.pdf>

3.3. O Município não se responsabiliza pelas informações prestadas e documentos anexados, sendo que a inserção de documentação incompleta, ilegível ou que não comprove as exigências deste Edital, acarretará na desclassificação do candidato.

3.4. Caso o candidato não possua acesso externo ao SEI e tenha dificuldade em concluir o seu cadastro, poderá enviar os documentos para inscrição no processo seletivo para o e-mail [processoseletivo@farroupilha.rs.gov.br](mailto:processoseletivo@farroupilha.rs.gov.br), devendo após, obrigatoriamente, dirigir-se ao Setor de Protocolo/Expediente da Prefeitura Municipal munido da documentação original para conferência.

#### 3.5. Requisitos para a inscrição:

- a) Idade: 18 anos completos;
- b) Escolaridade: ensino superior completo em Medicina;
- c) Registro profissional no CREMERS;
- d) Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou superior, válida.

### 4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão designada pela Portaria nº 1.210, de 28-12-2023, também responsável pela seleção e classificação dos candidatos.

Todos os atos e/ou editais do Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no site do Município, [www.farroupilha.rs.gov.br](http://www.farroupilha.rs.gov.br)

### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Critérios	Pontuação	Total
1 - Experiência Maior tempo na função que se inscreveu comprovada através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde foi realizado o trabalho ou por anotação em CTPS.	01 ponto para cada ano comprovado. Máximo: 08 pontos.	08
2 - Especialização Especialização em Auditoria Médica ou Auditoria em Serviços de Saúde.	0,5 ponto para cada certificado apresentado. Máximo: 02 pontos.	02
	<b>Total máximo</b>	<b>10</b>

**5.1.** A classificação dos candidatos dar-se-á pela pontuação obtida nos critérios fixados no item 5, acima, sendo classificado em primeiro lugar o candidato com maior pontuação e assim sucessivamente.

**5.2. A não pontuação no quesito 1 - Experiência acarretará na desclassificação do candidato.**

a) Em caso de empate será considerado o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação no item experiência;

b) Permanecendo empate será considerado(a) o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação no item especialização;

c) Permanecendo empate será aplicado o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03. "Parágrafo único. O primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada."

**6. DA DIVULGAÇÃO:**

**6.1.** A divulgação dos resultados de classificação dos inscritos e a classificação geral dar-se-á em **10 de janeiro de 2024**, através de publicação no Diário Oficial do Município, no link <http://pmfarroupilha.domeletronico.com.br/views/site/index.php>.

**6.2.** Do resultado caberá recurso, que deverá ser protocolado pelo candidato junto ao processo administrativo de inscrição no SEI (peticionamento intercorrente), no prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação dos resultados no Diário Oficial do Município. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou correios.

**6.3.** O recurso será julgado pela Comissão designada pela Portaria nº 1.210, de 28-12-2023, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o processo ao Secretário Municipal de Gestão e Governo para análise, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo Secretário.

**7. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:**

**7.1.** A homologação do resultado final com classificação geral dos candidatos, será publicado Diário Oficial do Município, no link <http://pmfarroupilha.domeletronico.com.br/views/site/index.php>.

**7.2.** A convocação do candidato classificado para assumir a vaga será realizada por e-mail, telefone, mensagem, whatsapp ou publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**7.3.** O não atendimento da convocação para a contratação, no prazo de 48 horas, implica em desistência da vaga.

**7.4.** É responsabilidade do candidato manter seu cadastro atualizado.

**7.5.** Os candidatos chamados que tiverem no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

**7.6.** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

## **8. BENEFÍCIOS:**

- a) gratificação natalina e férias, inclusive proporcionais e indenizadas ao término do contrato;
- b) serviço extraordinário, repouso semanal remunerado e adicional noturno, nos termos da Lei Municipal nº 3.305, de 22-10-2007;
- c) vale-refeição, de acordo com as mesmas normas aplicáveis aos servidores públicos municipais;
- d) inscrição em sistema oficial de previdência social;
- e) a remuneração mensal será reajustada na mesma data e pelos mesmos índices aplicáveis ao funcionalismo público municipal.

## **9. DAS CONTRATAÇÕES:**

**9.1.** A contratação de natureza jurídica administrativa, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de vagas, necessidade de serviço e interesse da administração.

**9.2.** Os candidatos aprovados somente serão contratados após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

- a) uma foto 3 x 4 recente;
- b) carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS) e PIS/Pasep;
- c) certidão de nascimento ou casamento;
- d) carteira de identidade e/ou habilitação, se tiver;
- e) CPF com comprovante de situação cadastral (gerado no site da Receita Federal);
- f) título de eleitor com comprovantes de quitação (gerado no site do cartório eleitoral);
- g) certificado de reservista (se for o caso);
- h) comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- i) cópia autenticada do comprovante de escolaridade, conforme o caso, devidamente registrado no órgão competente;
- j) cédula de identidade e CPF do cônjuge e dos filhos;
- k) certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade;
- l) carteira de vacinação dos filhos com até 6 anos de idade;
- m) declaração de bens e valores;
- n) declaração de que a contratação decorrente deste processo seletivo não caracterizará situação de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, o que é vedado constitucionalmente;
- o) declaração de ficha limpa (modelo do Departamento de Recursos Humanos) e certidão judicial criminal negativa e alvará de folha corrida, emitida pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, que pode ser obtido no site: <http://www.tjrs.jus.br> ou diretamente no Fórum;
- p) abertura de conta bancária no Bradesco para fins de crédito da remuneração;

q) exame admissional será realizado pelo médico do trabalho, atestando aptidão na função que será exercida.

**9.3.** Os casos omissos serão analisados e solucionados pelo Departamento de Recursos Humanos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 28 de dezembro de 2023.

FABIANO FELTRIN  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 28 de dezembro de 2023

Thiago Galvan  
Secretário Municipal de Gestão e Governo